



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 913/2018
REPUBLICAD POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b) o requerimento protocolado sob nº. 2890/2018 datado de 17/07/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.859.017-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, nomeada através da Portaria nº. 573/1991, de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença do período aquisitivo 01/09/2001 a 31/08/2006, Licença Especial de 30 (trinta) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 50 (cinquenta) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1602 Páginas 77 Ano: VII

Data: 01/10/2018